**Requerimento da Sexta-Parte**

Ao Sr. Diretor Executivo da Fundação Procon/SP

Coordenadoria de Recursos Humanos

Nome...................................., nacionalidade.............., estado civil..........., RG....., cargo......., DRT........, forma de admissão (titular de cargo ou estável, ou C.L.T ou admitido nos termos da Lei nº 500/74), Posto/Setor/Diretoria de lotação, endereço residencial, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal de 1988, artigo 114 da Constituição do Estado de São Paulo, e artigo 23 da Lei Estadual 10.177, de 30/12/98, requerer a inclusão do tempo de serviço prestado (**SEXTA-PARTE)** aos meus vencimentos, por fazer jus a tal direito, conforme prevê o art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo e o reconhecimento judicial no processo nº 0024900-51.2008.5.02.0013 que tramitou perante a 13ª vara federal da Justiça do Trabalho de São Paulo.

Ressalte-se que, nos termos do artigo 24 da Lei Estadual nº 10.177/98, a Administração Pública em nenhuma hipótese poderá recusar-se a protocolar a petição sob pena de responsabilidade do agente.

Por fim, requer-se que o presente seja apreciado no prazo de 10 dias úteis previsto no artigo 114 da Constituição Estadual, com a apresentação dos motivos e fundamentos.

Termos em que,

Aguarda deferimento.

São Paulo, …. de ….....de …...

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura